



CML

ENT/4211/AG/DGD/DRMP/SG/CML/23
20/04/2023 10:30:39

No bas. de m. m.
João Azeite
vs 20.04.2023

Ex.^{mo} Senhor
Eng.^o Carlos Manuel Félix Moedas
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
Praça do Município
1149-014 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	CS
		DBC/DICA CSP 116903	1661777

Assunto: Audiência prévia – Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do Palácio do Monteiro-Mor, ou Palácio Marim-Olhão, em Lisboa.

1. Na sequência do nosso ofício n.º 9966, de 29.09.2015, e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e de acordo com os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notifico V. Ex.^a de que a classificação como monumento de interesse público (MIP) do Palácio do Monteiro-Mor, ou Palácio Marim-Olhão, na Calçada do Combro, 38 a 38-J, na Rua do Século, 2-A a 2-E, e na Travessa das Mercês, 19-A a 31, Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho e distrito de Lisboa, proposta pela DGPC, mereceu proposta favorável da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura em 8.02.2023, e a minha concordância em 21.03.2023.
2. Mais informo V. Ex.^a de que foi enviado para publicação *no Diário da República* o projeto de decisão relativo ao assunto.
3. Caso essa autarquia pretenda divulgar o projeto de decisão, esta direção-geral autoriza, desde já, que seja estabelecida a hiperligação à sua página electrónica (www.patrimoniocultural.gov.pt), a qual será atualizada (Património / Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP / Consultas Públicas / Ano em curso) na data da publicação do Anúncio no *Diário da República*.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

4. O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, ala Norte, 1349-021 Lisboa.

5. Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis, e as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC.

Com os melhores cumprimentos

João Carlos dos Santos
Diretor-Geral

Anexos: Parecer da SPAA do CNC
Informação da DGPC
Planta com a delimitação do imóvel a classificar e da respetiva zona geral de proteção (ZGP).

FMM



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

Comando.
Promove-se a
autarquia dos
interesses

EXTRATO DA ATA

João Carlos dos Santos
Diretor-Geral

2023. 13. 21

Na reunião de 8 de fevereiro de 2023, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP) do Palácio do Monteiro-Mor, ou Palácio Marim-Olhão, (incluindo o património móvel integrado) na Calçada do Combro, n.º 38 a 38-J, na Rua do Século, n.º 2-A a 2-E, e na Travessa das Mercês, n.º 19-A a 31, Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho e distrito de Lisboa. CSP 116903.

Além
Cristina

ARQUITETO JOSÉ FERNANDO CANAS

PARECER

A construção deste palácio iniciou-se na década de trinta do século XVIII, por iniciativa de D. João Gomes da Silva, 4.º conde de Tarouca e diplomata de carreira, que nesses anos se encontrava destacado em Viena, cidade de onde enviou algumas cartas a seu filho Fernão Telles da Silva com detalhadas instruções para a reedificação do seu palácio, sito na esquina da Calçada do Combro com a Rua Formosa (atual Rua do Século). Este diplomata, como se depreende da leitura das cartas, era não apenas um grande conhecedor e veemente apaixonado pela arquitetura italiana (desdenhando todas as outras) mas, também, amigo íntimo de João Antunes, entretanto falecido. Tinha em baixa consideração todos os arquitetos que na altura trabalhavam em Portugal, com exceção de Ludovice. Tal não impediu de, sempre por intermédio do seu filho, solicitar propostas desenhadas e orçamentadas a vários outros, nomeadamente, Canevari e Santos Pacheco Lima.

Ao que parece, todos acabaram direta ou indiretamente por trabalhar no projeto ou na obra, que se pretendia um empreendimento de grande escala e erudita traça. Recentemente, surgiu também o nome de Juvara (que nessa altura, chamado por D. João V, passou uma breve temporada em Portugal) como eventual colaborador, já que um seu desenho conservado em Turim, de uma planta palaciana que desenhou para um nobre italiano é, de facto, quase uma fotocópia da parte central do exemplar lisboeta.

O projeto original era verdadeiramente monumental e suposto de ocupar toda a área do quarteirão, indo até à Rua da Rosa, embora parte desta área não fosse pertença dos Tarouca. Seja porque os proprietários vizinhos se recusaram a vender, seja por dificuldades financeiras, seja porque as obras se arrastaram até

8 Janeiro 2023
O Presidente da Secção,

1755, vindo naturalmente a sofrer bastante com o terramoto, esta enorme mole acabou por ficar para sempre incompleta, como tantos outros casos depois (Ajuda, Vila-Boa de Quires, Manique, etc.).

Teria sido, se fora completado, a maior casa nobre de Lisboa.

Mas, apesar de inconcluído, é possível visualizar a sua magnificência e qualidade arquitetónica a partir do que se quedou, em particular toda a ala poente, com a sua cenográfica escadaria dupla, a lembrar a melhor produção italiana da época (nomeadamente, Vanvitelli e Juvara), o pátio de honra e o segundo pátio com a sua espetacular fachada curva. A escala e o desenho dos vãos, absolutamente invulgares em Portugal, no quadro da produção de toda a arquitetura civil do segundo quartel de setecentos, contribuem fortemente para a faustosa singularidade desta construção.

Os interiores conservam ainda bastante azulejaria joanina de grande qualidade, mas, parte do palácio encontra-se bastante degradado, incluindo a capela, com exceção da área ocupada por uma casa leiloeira que tem sabido respeitar e preservar aquele magnífico legado.

Considerando, pois, os critérios genéricos de apreciação para a classificação de bens culturais, bem como os valores que um exemplar arquitetónico relevante deve necessariamente refletir, podemos identificar neste imóvel um carácter matricial, um valor estético e material, uma conceção arquitetónica e uma inserção urbana notáveis, para além duma memória histórica e coletiva com base nos seus valores de autenticidade, raridade e exemplaridade.

Face ao exposto, proponho que este edifício seja classificado como monumento de interesse público (MIP) e que a sua zona especial de proteção (ZEP) seja estudada após a publicação da classificação.

Finda a apresentação, o Arquiteto João Carlos dos Santos colocou o assunto à discussão.

O Arquiteto José Aguiar concordando com a proposta de classificação, destacou a importância deste exemplar para o reforço da classificação da arquitetura civil doméstica. Disse, ainda, que as cartas do Conde de Tarouca ao seu filho estão publicadas e são uma verdadeira referência a estudos de arquitetura.

O Doutor Francisco Clode e o Arquiteto Jorge Brito e Abreu também manifestaram concordância com a proposta de classificação.

Finda a discussão, o Arq. João Carlos dos Santos colocou à votação a *classificação como monumento de interesse público (MIP) do Palácio do Monteiro-Mor, ou Palácio Marim-Olhão, ~~incluindo o património móvel~~*

integrado Votaram favoravelmente todos os membros da SPAA presentes.

Abreu
razurei



Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Concordo, propondo remeter à SPAA do CNC para prossecução do procedimento de classificação do bem imóvel em apreço.

Consideração superior.

Concordo com o estudo e análise

efetuada e com a proposta de classificação como MIP.

A classificação superior.

08.06.2020

08.06.2020

INFORMAÇÃO: 952/DPIMI/2020

DATA: 08.06.2020

CS: 1440088

PROCESSO: 2013/11-06/16/CL/7 (CS Processo: 116903)

ASSUNTO: Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP) do Palácio do Monteiro-Mor, ou Palácio Marim-Olhão, na Calçada do Combro, 38 a 38-J, na Rua do Século, 2-A a 2-E, e na Travessa das Mercês, 19-A a 31, Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho e distrito de Lisboa.

Concordo.
À SPAA do CNC.
Mário O. Ant.
Fernando Cruz

João Carlos dos Santos
Subdiretor-Geral

11.19

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural), nomeadamente o disposto nos artigos 17.º (Critérios genéricos de apreciação), 43.º (Zonas de proteção), 44.º (Defesa da qualidade ambiental e paisagística) e 52.º (Contexto).
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda).
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho (estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal), que introduz um mecanismo de controlo prévio e de responsabilização em relação a todas as obras ou intervenções no património cultural.



Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

2. ANTECEDENTES

- «A decisão de estudar a eventual classificação do Palácio do Monteiro-Mor surge na sequência de um *e-mail* enviado pelo *blog* cidadania.lx.blogspot.com, em 15.10.2013, a alertar para o estado de abandono em que se encontra, apesar de ser propriedade da Câmara Municipal de Lisboa, sob gestão da EGEAC.»
- O coordenador da Unidade de Coordenação das Classificações (UCC) determinou, em 16.10.2013, que se procedesse à instrução do processo de modo a determinar se será de arquivar o processo, por não ter valor nacional, ou se, pelo contrário, será de proceder à abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional (MIP ou MN).
- Em 17.06.2015 (ver Informação n.º 1456/DBC/DPIMI/UCC/2015, de 15 de junho), a Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial (DPIMI), do Departamento dos Bens Culturais (DBC) propôs a abertura do procedimento de classificação do Palácio do Monteiro-Mor, ou Palácio Marim-Olhão, tendo merecido despacho do diretor-geral da DGPC, em 25.08.2015, nos seguintes termos: «Concordo. Determino a abertura do procedimento de classificação».
- Foram, entretanto, cumpridas as formalidades legais por parte da DGPC, nomeadamente as comunicações e notificações aos interessados, incluindo o Anúncio n.º 230/2015, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 194, de 5 de outubro, encontrando-se o palácio em vias de classificação.

3. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

- O Palácio do Monteiro-Mor, ou Palácio Marim-Olhão, em Lisboa, encontra-se abrangido pela classificação do Bairro Alto, classificado como imóvel de interesse público (IIP), conforme Portaria n.º 398/2010, *DR*, 2.ª Série, n.º 112, de 11 de junho.
- O Palácio do Monteiro-Mor encontra-se ainda abrangido pelo “Plano de Urbanização do Núcleo Histórico do Bairro Alto e Bica”, publicado no *DR*, 2.ª Série, n.º 238, de 14.10.1997.

4. INSTRUÇÃO

- 4.1. Na Informação n.º 1456/DBC/DPIMI/UCC/2015, de 15 de junho, respeitante à fase de abertura do procedimento de classificação, procurámos, através de uma análise detalhada, justificar a classificação de âmbito nacional.
- 4.2. Essa análise de histórico-patrimonial foi estruturada do seguinte modo:

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2. ANTECEDENTES



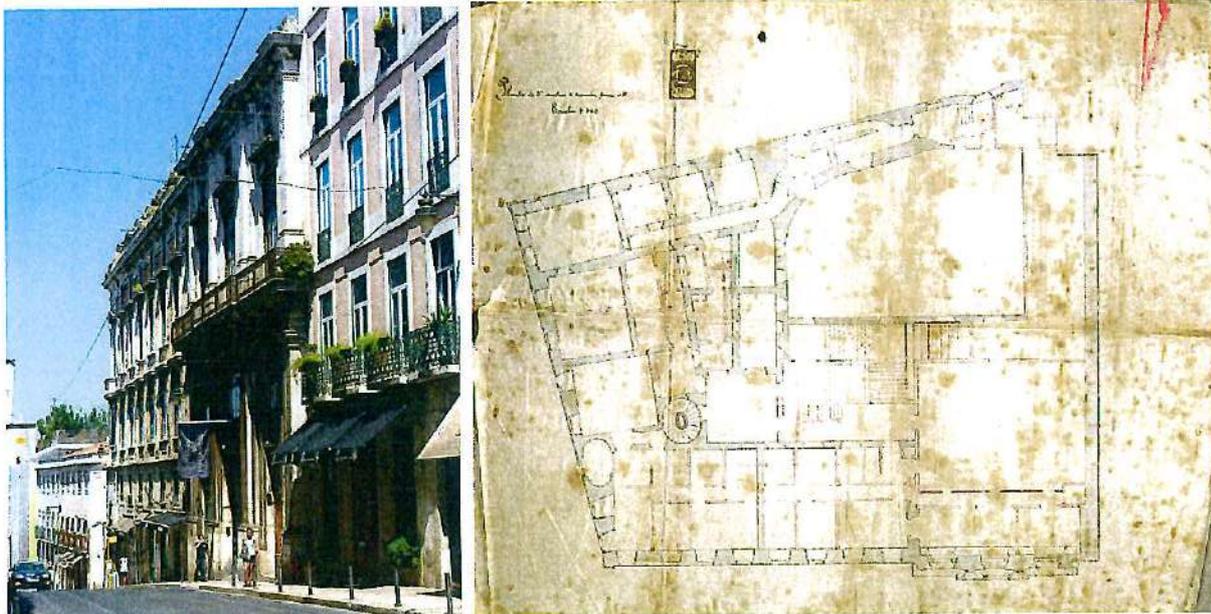
Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

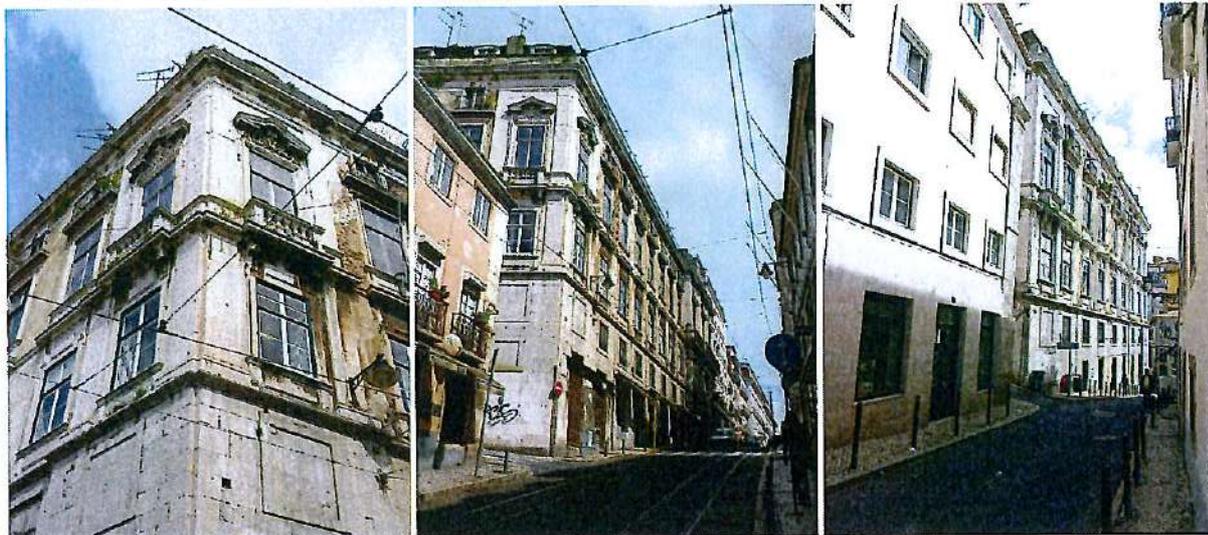
3. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ÂMBITO CULTURAL
4. LEGISLAÇÃO DE ÂMBITO MUNICIPAL
 - 4.1. Plano Diretor Municipal
 - 4.2. Planos eficazes
5. PROCESSO DE OBRA
 - 5.1. O palácio urbano renascentista italiano
 - 5.2. O palácio maneirista e barroco italiano
 - 5.3. Os palácios seiscentistas e setecentistas de Lisboa
6. O PALÁCIO DO MONTEIRO-MOR
 - 6.1. A construção do sítio
 - 6.2. O enquadramento urbano
 - 6.3. O lote
 - 6.4. O Palácio do Monteiro-Mor – os antecedentes
 - 6.5. O Palácio do Monteiro-Mor – a encomenda
 - 6.6. O Palácio do Monteiro-Mor – as hipóteses de autoria
 - 6.7. Cronologia do palácio
 - 6.8. O Palácio do Monteiro-Mor hoje
 - 6.9. O Palácio do Monteiro-Mor – valor cultural
7. PARECER
8. PROPOSTA DE DECISÃO

Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



FIGURAS 1 e 2 – Palácio do Monteiro-Mor, vista da fachada principal e planta do piso nobre.



FIGURAS 3 a 5 – Palácio do Monteiro-Mor, vistas a partir da Calçada do Combro e da Rua do Século.

5. ANÁLISE

Nesse parecer procurámos esclarecer, até onde nos foi possível, alguns dos mistérios que envolvem a história deste palácio, nomeadamente as vicissitudes da sua construção, os seus hipotéticos autores, os motivos da sua

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

inconclusão, os usos que lhe foram sendo destinados, as alterações a que foi sendo sujeito e o grau de degradação e abandono a que foi votado.

Hoje, à luz de novos estudos, é possível vislumbrar com maior grau de certeza quais os autores e suas motivações, bem como o hipotético plano idealizado para o palácio.

A comparação entre o idealizado e o construído permite agora perceber com maior precisão quão distante ficou o palácio da sua conclusão e que aquilo que se contempla resulta da ação de várias personagens.

5.1. INVESTIGAÇÕES RECENTES

Joana Izsasca Salta¹ investigou com profundidade a correspondência trocada entre D. Fernão Telles da Silva, Monteiro-Mor do reino e proprietário do palácio que nos ocupa e seu pai, D. João Gomes da Silva, 4.º conde de Tarouca e diplomata de carreira radicado em Viena em cujas cartas² deu instruções minuciosas acerca de como se deveria erguer o novo palácio, a partir das preexistências.

D. João Gomes da Silva era homem muito culto e informado, seja por pertencer à alta nobreza³, seja por ser muito viajado, fruto das suas missões nas principais embaixadas europeias, nomeadamente em Londres, Amesterdão e Viena de Áustria. Interessa ainda referir que sempre demonstrou um especial interesse pela arquitectura, privando com alguns dos mais importantes arquitetos do seu tempo.

A leitura das cartas permite entender que D. Fernão Telles da Silva questionava o seu pai acerca das propostas que os arquitetos por si contactados lhe propunham⁴, sendo que D. João Gomes da Silva, depois de analisar os desenhos enviados de Portugal, critica-os considerando-os inábeis ou incompetentes⁵. Nas cartas percebe-se a admiração pelo arquiteto régio João Antunes⁶, seu amigo já falecido e por Frederico Ludovice⁷.

¹ *O Palácio do Monteiro-Mor Revisitado*, Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em Arquitectura, apresentada ao Instituto Superior Técnico, em outubro de 2015, sob orientação do Professor Doutor João Vieira Caldas e da Professora Maria João Fontes Pereira Coutinho.

² Foram enviadas cinco cartas em 1734 e 1735, sendo que a terceira foi redigida pelo filho primogénito, D. Estêvão de Menezes (1695-1758), devido ao estado de saúde precário do pai.

³ Era filho de D. Manuel Telles da Silva, 1.º Marquês de Alegrete e 2.º Conde de Vilar Maior (1641-1709) e neto de Fernão Telles de Menezes, 1.º Conde de Vilar Maior (c.1600-c.1686).

⁴ D. Estêvão Menezes envia plantas dos arquitetos Santos Pacheco Lima, de Antonio Canevari e de "Messier".

⁵ «As missivas [de D. João Gomes da Silva] recheadas de referências a conhecidos construtores de Setecentos, como o à data falecido arquitecto régio João Antunes (1642-1712), o arquitecto e entalhador Santos Pacheco de Lima (1684-1768), o italiano António Canevari (1681-1764), um tal de "Messier" (possivelmente uma deturpação de "Monsieur"), o húngaro Carlos Mardel

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Após as críticas, D. João Gomes da Silva «inicia uma verdadeira lição teórica sobre o modo de construir, que espelha cabalmente o conhecimento adquirido nas suas muitas deslocações pela Europa. Tal prelecção, que tinha por objectivo dar a conhecer ao seu filho o que de melhor se fazia na então península itálica, França, Inglaterra, Holanda, Alemanha e Espanha, deveria elucidar D. Fernão Telles da Silva, para que em articulação com o modo de construir português conseguisse levar a bom porto a empresa de erguer uma habitação que apelidou de "*huma casa magnífica*"⁸. Considera que os verdadeiros mestres são os italianos e que franceses, holandeses, ingleses, alemães e castelhanos embora mostrando uma ou outra virtude lhes ficam muito aquém. Sobre a arquitectura portuguesa prefere não emitir juízos.

A execução do projeto de D. João Gomes da Silva implicava a compra de terrenos a nascente da propriedade⁹, de modo a permitir a rigorosa simetria do conjunto com uma longa fachada principal estruturada num enorme pórtico central saliente e em duas alas laterais, de que resultaria uma sequência de 21 vãos (9+3+9) que, a ser realizado, seria algo de inédito nos palácios da capital, se descontarmos os palácios reais¹⁰. Verificada a impossibilidade de comprar os terrenos e porque a obra seria muito dispendiosa, D. João Gomes da Silva executa, a pedido de filho, uma versão mais curta com 17 vãos¹¹ mas com a mesma ideia de projeto.

Em termos de planta, a simetria e regularidade absoluta eram os conceitos de génese como exige uma obra erudita de matriz clássica. O palácio apresentaria uma fantástica mole construída, simultaneamente solene, compacta e

(1696-1763) ou Frederico Ludovice (1673-1752), são fontes inesgotáveis do pensamento do 4.º conde de Tarouca.», Maria João Pereira Coutinho, «O palácio do Monteiro-Mor e a visão da arquitectura civil lisboeta na primeira metade de Setecentos por João Gomes da Silva (1671-1738), 4.º conde de Tarouca», comunicação proferida no IV Congresso de História da Arte Portuguesa, F. C. Gulbenkian, 21 a 24 de novembro de 2012, pp. 77 a 84.

⁶ D. João Gomes da Silva foi padrinho da sua filha Veríssima em 1697, foi o representante da Coroa nas obras de Santa Engrácia, sendo João Antunes o autor, e foi a este arquiteto que D. João Gomes da Silva encomendou o seu palácio, por volta de 1700, a erguer no alto da Cotovia (atual Príncipe Real) e que nunca foi concluído.

⁷ Na carta redigida por D. Estevão de Menezes.

⁸ Maria João Pereira Coutinho, op. cit., p. 80.

⁹ Realidade que não se concretizou por recusa dos seus proprietários.

¹⁰ «O número de janelas [dos palácios] varia conforme a grandeza e proporção do edifício, verificando-se a tendência sistemática para de onze diminuir a nove, a sete, em casos mais raros cinco ou três, mas os números mais comuns situam-se nas onze e nove», Hélder Carita, *Bairro Alto, Tipologias e Modos Arquitectónicos*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1994, p. 66.

¹¹ Recorde-se que só foi construída a ala feminina (a poente) e o corpo central que, em conjunto, apresentam 11 vãos (8 + 3) na fachada principal.



Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

grave, como era próprio de um palácio barroco à italiana¹². Para alcançar essa regularidade absoluta D. João Gomes da Silva pretendia replicar a nascente o ângulo obtuso já realizado a poente, entre a Calçada do Combro e a Rua Formosa (atual Rua do Século). Nessa frente a nascente abriria, em terreno próprio, uma travessa, com a dupla intenção de enaltecer a imagem do palácio, que se apresentaria com quatro frentes, e de aí abrir vãos.

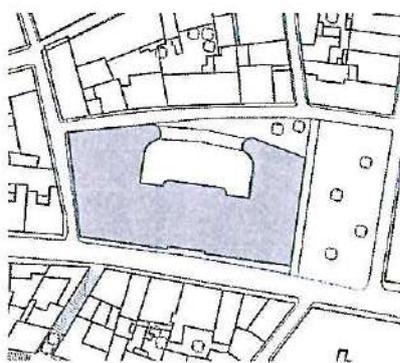


Fig. 3.9. - Planta de Implantação da Primeira Versão | Escala 1:2000

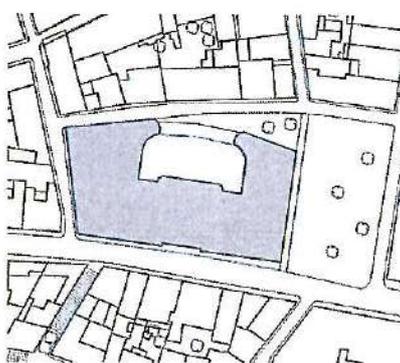


Fig. 3.11. - Planta de Implantação da Segunda Versão | Escala 1:2000

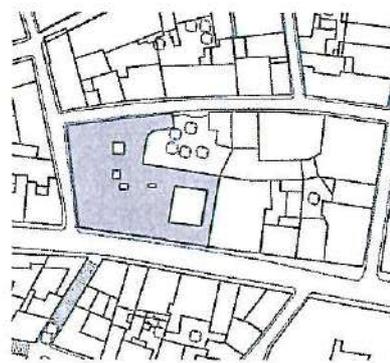


Fig. 3.2. - Planta de Implantação do Palácio do Monteiro-Mor | Escala 1:2000

FIGURAS 6 a 8 – Plantas do palácio conforme a 1.ª versão (longa), a 2.ª versão (curta) de D. João Gomes da Silva e de como se apresenta hoje¹³. Os desenhos não replicam, no entanto, o ângulo obtuso a nascente, como pretendia D. João Gomes da Silva.

Por seu turno, a ênfase da axialidade¹⁴ é consequência natural e obrigatória numa obra barroca em que os valores da simetria (com pórtico monumental a eixo), da profundidade espacial (acentuação da perspetiva), da dramatização da luz (claro/escuro), da ênfase do movimento (sucessão de espaços) e da atração do olhar (cascata como efabulação do mundo natural), concorriam para a encenação do mistério e intimidação barrocas. Efetivamente, a sequência de entrada¹⁵ seria impressionante com o enorme pórtico saliente da fachada, o átrio

¹² «A arquitectura civil do barroco mostra uma oposição notável em relação à arquitectura religiosa. Parece até que nela não houve evolução barroca propriamente dita; (...) Pode-se, porém, também nesse domínio, falar de um estilo barroco, mas as fachadas dos palácios obedecem a outras leis que a das igrejas. Só se pode vê-la como arquitectura exterior, à qual corresponde uma arquitectura interna totalmente diferente: no exterior uma forma fria, rebarbativa, no interior uma magnificência exuberante e embriagadora.», Heinrich Wölfflin, *Renascença e Barroco*, Editora Perspectiva, São Paulo, 1989, pp. 131-132.

¹³ Joana Izsca Salta, op. Cit., pp. 66, 80 e 58.

¹⁴ Num edifício barroco «Toda a força e toda a riqueza são lançadas para o centro», Heinrich Wölfflin, op. cit., p. 70.

¹⁵ A arte de receber, impressionando, era o princípio fundamental nas residências da alta nobreza nos séculos XVII e XVIII nas grandes capitais da Europa.

Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

solene (onde voltavam coches com seis cavalos)¹⁶, o pátio (onde podiam aparcar vários coches) e a alameda que sobrepujava um muro côncavo e encerrava a perspetiva do conjunto com uma fonte reentrante de embrechados rústicos¹⁷. A esta cenografia há a acrescentar outro elemento fundamental da encenação barroca: a escadaria solene.

D. João Gomes da Silva projetou uma escadaria¹⁸ de lanços simétricos em L que, envolvendo o átrio quadrado (que designa de 'saguão'), daria acesso direto ao grande salão situado imediatamente por cima ao nível do piso nobre e de igual planta¹⁹.

¹⁶ Pátio quadrado com 13,42 m de lado, o que prefaz uma área de 180 m².

¹⁷ Fonte, diga-se, cuja mãe de água seria necessário abastecer de água em dias festivos à custa da força braçal! Seria o barroco na sua hilariante plenipotência.

¹⁸ Que considera inédita pois possui uma «huma figura que he totalmente nova, e que nunca vi em planta alguma». É na verdade uma solução muito rara, sendo que em Portugal só conhecemos uma que se lhe assemelha: a escadaria do Palácio dos marqueses de Praia Monforte, em Estremoz. O palácio data do primeiro quartel do século XVIII, mas a escadaria na sua fisionomia atual datará, com grande probabilidade, do último quartel do século XVIII. Em Lisboa, tal esquema de lanços simétricos em L, só aparece, segundo cremos, no Palácio Real das Necessidades, o que atesta a magnificência e arrojo da solução.

¹⁹ «Fiz em baixo o saguão de sessenta e hum palmos em quadro, capaz de voltarem dentro nelle os coches a seis Cavallos, o qual he como hum Peristilo formado por doze arcos, e por ter boa altura, e ter paredes fortes, com pilares, cercadas por toda a parte das escadas, pode ser de abobada com lunetas. (...) Tres daquelles arcos estão na entrada: fronteiros aos tres que vão na rua, e vereis no risco do alçado que vos mando, pello do meio entrão os coches, e pellos dous juntos a elle sobem para a escada as pessoas que se apeão.» D. João Gomes da Silva, 1.ª Carta, Viena de Áustria, 14 de abril de 1734.



Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

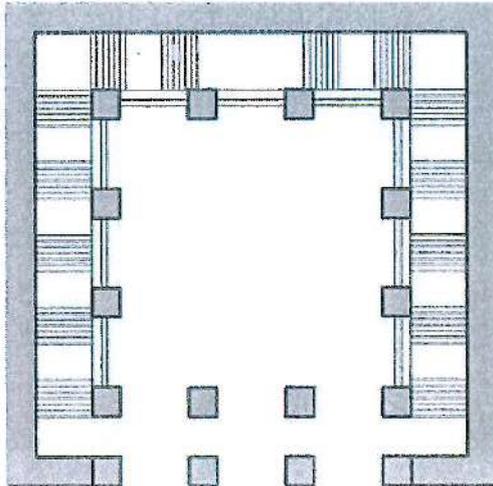


Fig. 3.6. - Pormenor da Escadaria ao nível térreo do Palácio do Monteiro-Mor | Escala 1:500

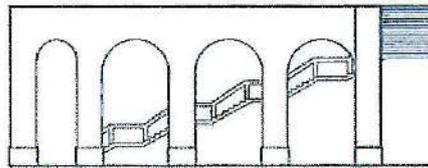


Fig. 3.7. - Alçado Poente do Saguão de Entrada e Escadaria | Escala 1:500

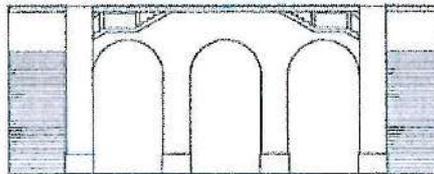


Fig. 3.8. - Alçado Norte do Saguão de Entrada e Escadaria | Escala 1:500

FIGURAS 9 a 11 – Possível reconstituição da planta e alçados do átrio, segundo projeto de D. João Gomes da Silva²⁰.

Esta solução é coerente com os propósitos de magnificência na arte de receber, pois a escadaria é visível na quase totalidade a partir do átrio²¹, sendo bem iluminada com luz direta (a partir dos pisos inferior e superior), para além de apresentar uma dimensão muito generosa, não só em comprimento, uma vez que vence dois pisos, como em largura, face aos 13 palmos / 2,86 metros que, segundo D. João Gomes da Silva, seria a mais ampla dessa época entre os palácios da nobreza, para além de confortável e pouco perigosa, atendendo aos sete patins de descanso. Esta solução permitiria, como já se referiu, o acesso das carruagens ao pátio, onde surgiriam as várias dependências funcionais (armazéns, cavalaria, garagem, etc.)²².

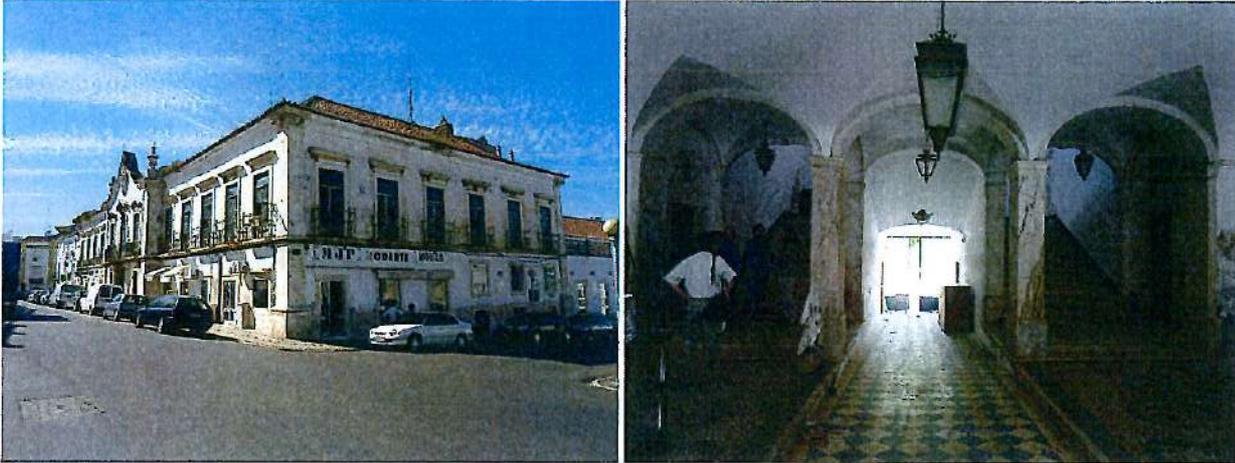
²⁰ Joana Izasca Salta, op. cit., p. 65.

²¹ Evitando uma das grandes limitações das escadarias dos palácios da nobreza portuguesa que é a separação (isto é, deficiente articulação) entre o átrio e a escadaria, impedindo a vista de conjunto, logo o seu menor impacto e solenidade, factor determinante numa conceção barroca.

²² Tal escadaria apresenta, no entanto, algumas dificuldades, a ser desenhada assim, nomeadamente o facto do lanço de acesso se fazer no pórtico junto à rua, sem o resguardo necessário, e a articulação espacial na aproximação da escada ao piso nobre pois, a existir uma abóbada de cânhão, impossibilitaria alguns dos espaços projetados na planta do piso nobre.

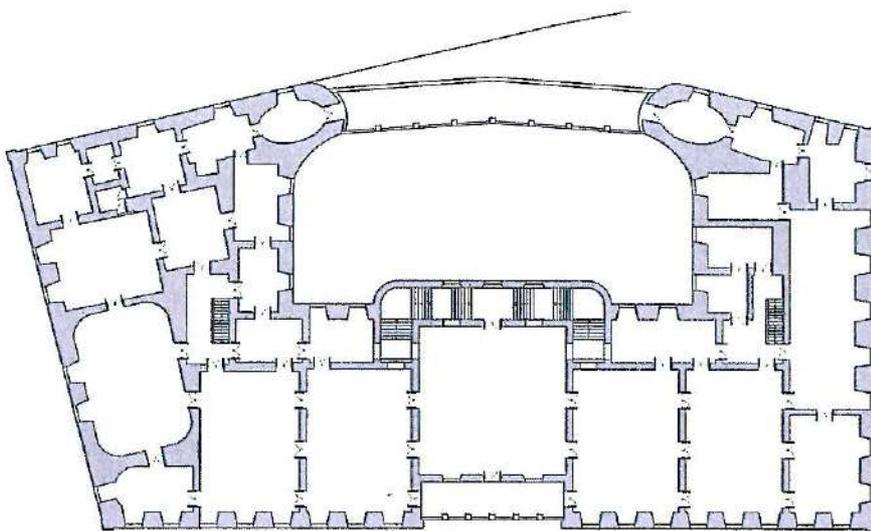
Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



FIGURAS 12 e 13 – Palácio dos Marqueses de Praia e Monforte, em Estremoz, que apresenta um átrio e escadaria simétrica que de algum modo se assemelha à solução preconizada por D. João Gomes da Silva.

D. João Gomes da Silva descreve depois com minúcia o piso nobre, dois pisos acima do átrio, que subdivide de modo simétrico as alas (que designa por quartos) masculina a nascente e a feminina a poente. Estas alas ficam separadas pelo enorme salão nobre que com elas comunica através de três sequências de portas alinhadas, que designa por enfiladas, numa solução que considera de grande dignidade e que crê não existir nenhum palácio em Lisboa com tal aparato.



ANEXO B.12.

Planta Piso Nobre

Primeira Versão Proposta pelo Conde de Tarouca
Escala: 1:250

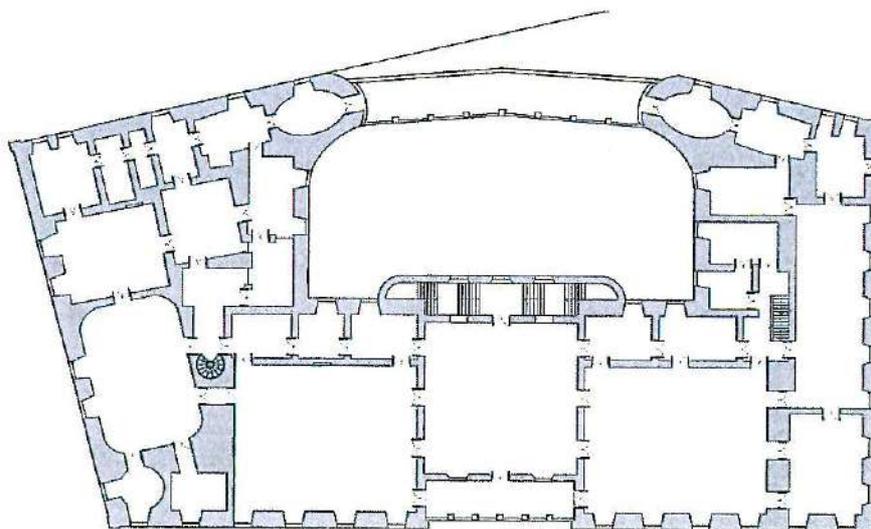
PALÁCIO DO MONTEIRO-MOR

Instituto Superior Técnico | Mestrado Integrado em Arquitectura
Dissertação de Mestrado em Arquitectura | Realizado da autoria
Joana Inês Sara | Orientador: João Maria Cravos
Outubro 2015



Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



ANEXO 8.13.

Planta Piso Nobre
Segunda Versão Proposta pelo Conde do Touroco
Escala 1:250

PALÁCIO DO MONTEIRO-MOR

Instituto Superior Técnico | Mestrado Integrado em Arquitetura
Dissertação de Mestrado em Arquitectura | Redesenho e Ajuste
Joana Izsasca Salta | Orientador: João Vazão Caldas
Outubro 2015

FIGURAS 14 e 15 – Hipotética reconstituição da planta do piso nobre de acordo com as duas versões de D. João Gomes da Silva²³.

E porque referimos com alguma minúcia tal solução, se ela não foi em grande medida executada? Referimo-lo para se entender que o palácio atual apesar de incompleto, deturpado e abandonado, é um caso único na realidade das nossas edificações palacianas do Antigo Regime que, independentemente dos seus logros foram, por norma, construções de filiação autóctone e, por isso, muito díspares (e distantes) da erudição e magnificência dos palácios de génese italiana²⁴, nomeadamente romana²⁵.

²³ Joana Izsasca Salta, op. cit., pp. 85 e 197. A segunda versão é inverosímil, pois a escadaria tal como se apresenta não é realizável devido à falta de pé-direito livre.

²⁴ «(...) no período imediatamente anterior ao terramoto, as dificuldades financeiras e o gosto conservador das elites manifestaram-se, do ponto de vista formal, num apego atávico às grandes caixas paralelepédicas, relativamente desornamentadas e animadas por um ou dois portais, num jogo entre o erudito e o vernacular que escapou às tradicionais convenções estilísticas.», Leonor Ferrão, *Eugénio dos Santos (1711-1760) arquitecto e engenheiro militar*, Lisboa, By the Book, Edições Especiais, 2017, p. 345.

²⁵ Como se sabe, à época a península itálica era constituída por uma série de pequenos estados autónomos, cuja arte, apesar de uma filiação comum, apresentava diferenças regionais sensíveis, sendo que Roma foi, a par com Turim, o grande centro difusor cultura barroca da época.



Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Se atentarmos nas características dos melhores palácios romanos²⁶, verificamos que é evidente a filiação do palácio do Monteiro-Mor: enorme mole (dimensão relativa e absoluta), massa compacta²⁷ e autónoma²⁸, superfícies planimétricas e despojadas, paredes contínuas só interrompidas pelas sequências de vãos que se apresentam altivos (estreitos e altos), com pisos altos (grandes superfícies de parede entre pisos), evidenciação do piso nobre²⁹ sem, no entanto, colocar em causa a homogeneidade da fachada, tudo com sensível equilíbrio entre altura e largura da massa construída³⁰, atendendo a que são ambas importantes. Em contra do modelo, o palácio do Monteiro-Mor apresenta uma topografia de implantação muito acidentada³¹ (que seria sempre de evitar numa construção de cariz clássico) e um embasamento muito fenestrado, que resulta de uma construção anterior e, previsivelmente, de alterações avulsas levadas a efeito em data posterior.

É extraordinário o sentido de unidade, nomeadamente ao nível exterior, que o conjunto apresenta atendendo a que resulta da intervenção de múltiplos autores. É resultado, desde logo, do(s) projeto(s) de D. João Gomes da Silva, interpretados à distância (física e temporal) por seu filho D. Fernão Telles de Silva, influenciado este pelos diversos arquitetos a quem solicitou os serviços. Sabemos que os pisos de fundação, onde se encontra a enorme cozinha abobadada, pertence à construção original, que o 2.º piso resulta, em grande medida, do projeto do arquiteto Santos Pacheco, que o desenho das fachadas pertence, quase em exclusivo, a Antonio Canevari e que a escadaria solene, em quadrado, poderá, com probabilidade, ser da responsabilidade do arquiteto Frederico Ludovice³².

²⁶ A gravidade romana, a concepção de grandeza calma, um modo amplo e faustoso de ser», foi o mote. Heinrich Wölfflin, op. cit., p. 132.

²⁷ O pórtico ligeiramente saliente não destrói o efeito contínuo do conjunto, tanto mais que no projeto original a varanda se apresentaria muito profunda, com evidente vantagem de uso e cenografia.

²⁸ Face ao casario envolvente.

²⁹ Que no nosso caso surge especialmente no pórtico, face à enorme varanda com balaustrada e aos vãos encimados por óculos (devido à enorme altura das salas) e nos módulos das esquinas, revestidos com aparelho de pedra e vãos de sacada com balaustrada. O piso nobre destacar-se-ia ainda pela enorme cúpula que cobriria o grande salão.

³⁰ Atendendo ao facto do palácio se apresentar incompleto, por não ter sido construída a ala nascente, parece dominar a dimensão vertical. Nos palácios portugueses domina sempre a horizontalidade, nomeadamente quando apresentavam dois pisos que seria a norma dominante à época da sua construção.

³¹ De que se lamenta frequentemente D. João Gomes da Silva nas suas cartas.

³² Recordem-se os elogios do primogénito D. Estêvão de Menezes e atente-se nas semelhanças formais com as escarías do Palácio-Convento de Mafra.



Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Infelizmente o sonho foi maior que a vida e como tantas e tantas vezes aconteceu à fidalguia portuguesa, desta como de outras épocas, as obras lançadas ficaram por concluir. As razões são múltiplas, sendo que no presente caso dos Telles da Silva, pela dimensão primeira da família e consequentes cargos e obrigações reais, lançaram-se em desafios desmesurados de muito nefastas consequências, seja pela imagem negativa de não conseguirem levar a bom porto as obras de suas casas, seja pelas invejas e falta de “decoro” que as suas iniciativas poderão ter suscitado junto da corte e, especialmente, do rei³³, quando o seu objetivo era, também, acreditamos, a dignificação do reino e do rei, pela altivez do serviço que ao longo de várias gerações prestaram à Coroa e que exigia uma imagem em consonância, de que a casa de família seria o primeiro estandarte³⁴.

6. PARECER

- 6.1. Consideramos que a Informação n.º 1456/DBC/DPIMI/UCC/2015 justifica, com equidade, o valor cultural do bem, expondo argumentação em contra e a favor da classificação.
- 6.2. Na presente informação, face aos novos dados vindos a público, procurámos evidenciar o seu carácter excepcional, pese embora a triste realidade em que o mesmo se encontra.
- 6.3. Terminamos com o breve elogio que lhe faz o arquiteto Hélder Carita, nome maior da historiografia do sítio (Bairro Alto) e da tipologia (palácios): «Um dos edifícios mais eruditos do bairro, este palácio setecentista, de gosto Barroco Romano, destaca-se pelas suas grandes proporções e pelo seu elaborado desenho, nomeadamente na cantaria exterior e no átrio interior. Teria sido dos maiores palácios de Lisboa se tivesse sido concluído.³⁵»

³³ «Mesmo aqueles que tinham ousado ou ousaram esticar os limites do decoro, afrontando a magnificência reservada aos edifícios reais e às igrejas, acabaram por se render à inexorabilidade do costume. No reinado de D. João V ocorreram dois casos paradigmáticos – o palácio dos condes de Tarouca na Cotovia e o palácio dos Monteiros-Mores na Calçada do Combro (actual *Correio Velho*).» Leonor Ferrão, op. cit., p. 344.

³⁴ Relembre-se que D. Manuel Telles da Silva (pai de D. João Gomes da Silva) nunca conseguiu concluir o seu palácio na Mouraria, nem com as dívidas de familiares e que D. João Gomes da Silva esteve muito longe de concluir aquele que, na opinião dos contemporâneos (como C. F. Merveilleux), pela sua localização e dimensão, seria o mais fantástico palácio de Lisboa (projeto do arquiteto João Antunes a construir na Cotovia). Tal soberba talvez esteja na origem de D. João Gomes da Silva ter sido enviado em missões diplomáticas sucessivamente para Londres (1709-1710), Holanda (1710-1716 e 1722-1723) e Viena de Áustria (1725-1738), estas últimas embaixadas secundárias à época, sem jamais conseguir retornar a Portugal com grande pesar seu.

³⁵ Hélder Carita, op. cit., p. 81.

Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

- 6.4. Concluimos, então como agora, que a criação de uma servidão cultural de valor nacional se justifica, quer pelos valores culturais que o bem encerra, quer porque aumenta com significado a responsabilidade da sua salvaguarda e valorização.
- 6.5. Face ao exposto, e tendo em consideração os critérios genéricos de apreciação que constam do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, para a classificação de bens culturais, bem como os valores que o interesse cultural relevante que um bem deve necessariamente refletir, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º da mesma lei, tendo em conta o universo patrimonial nacional, nomeadamente os bens culturais com a mesma tipologia e cronologia, consideramos que o Palácio do Monteiro-Mor, ou Palácio Marim-Olhão, incluindo o património móvel integrado, reflete os seguintes critérios: *a) O caráter matricial do bem; b) O génio do respetivo criador; e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; f) A conceção arquitetónica e urbanística; H) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica. Critérios complementados pelos valores de autenticidade e exemplaridade, elencados no n.º 3 do artigo da mesma lei.*

7. PROPOSTA DE DECISÃO

- 7.1. Em face do exposto, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, propõe-se:
- a) A classificação do Palácio do Monteiro-Mor, ou Palácio Marim-Olhão, na Calçada do Combro, 38 a 38-J, na Rua do Século, 2-A a 2-E, e na Travessa das Mercês, 19-A a 31, Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho e distrito de Lisboa, conforma planta em anexo, como **monumento de interesse público (MIP)**.
 - b) Que a zona especial de proteção (ZEP) seja estudada após a publicação da classificação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

À Consideração Superior,



Paulo Duarte, arquiteto.

Palácio do Monteiro-Mor ou Palácio Marim-Olhão

Lisboa

Freguesia da Misericórdia

Concelho de Lisboa

-  Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP)
-  Zona geral de proteção (ZGP)

